

DECISÃO COREN/MT Nº. 002 /2015

Dispõe sobre prorrogação do prazo para apresentação de justificativas eleitorais referente a eleição do Coren/MT realizada em 13 de setembro de 2014.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren/MT, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no inciso XXIII do Art. 42 do Regimento Interno do Coren/MT,

Considerando a grande demanda de solicitação de justificativas que tem chegado ao Coren/MT após a expiração do prazo de 120 dias da data da realização da Eleição;

Considerando o que dispõe o artigo 29 e parágrafos 1º, 2º e 3º. Do Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem aprovado pela Resolução Cofen nº 355/2009;

Considerando a deliberação da 470ª Reunião Ordinária de Plenário realizada em 09/02/2015;

DECIDE

Art. 1º. - Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 11 de janeiro de 2015, o prazo para o encaminhamento ao Coren/MT, das justificativas eleitorais referente ao pleito eleitoral do Coren/MT das Eleições ocorridas em 13/09/2014;

Art. 2º. - A nova data limite para o encaminhamento das justificativas eleitorais será 10/05/2015;

Art. 3º. - As justificativas poderão ser enviadas por e-mail: justificativa@coren-mt.com.br, na Sede ou Subseções do Coren/MT ou encaminhadas por correio à Sede do Coren/MT, através do endereço Av. Presidente Marques nº 59 – Bosque – Cuiabá-MT – Cep: 78.045-175, identificando JUSTIFICATIVA no lado de fora do envelope.

Art. 4º. – O Coren/MT disponibiliza formulário - modelo para facilitar o preenchimento por parte do profissional de enfermagem. O formulário está disponível no endereço: mt-coren.portalcofen.gov.br/eleicoes-corenmt-2014, bem como nos locais de atendimento presencial do Coren/MT. Serão aceitas justificadas apresentadas sem o formulário, desde que os dados dos interessados sejam informados corretamente.

Art. 5º - Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à 11 de janeiro de 2015, devendo ser publicada no Diário Oficial da União para que produza os efeitos legais necessários.

Cuiabá, 09 de fevereiro de 2015.

Eleonor Raimundo da Silva
Coren-MT Nº. 33.191
Presidente

Marilza Helena Rodrigues Viana
Coren-MT- 63.799
Secretária